



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 06/11/2017

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2017

HORÁRIO: 13h

OBJETO: reforma da cobertura e implantação da marquise do Paço Municipal

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para o julgamento da nova documentação de habilitação apresentada pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.556/2017 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e de Abertura da Habilitação, datada de 31/10/2017. Em seguida, a CPL deu prosseguimento à análise dos documentos apresentados, onde verificou-se o seguinte julgamento:

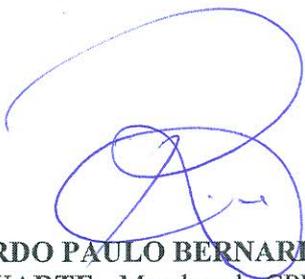
- quanto à negativa de débitos municipais da licitante **EDP CONSTRUTORA EIRELI ME (05.608.175/0001-08)** vencida em 21/07/2017, a mesma tem sua habilitação suspensa por tratar-se de Microempresa, fazendo uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; continuando com a análise de seus demais documentos, verifica-se que o atestado de capacidade técnica – emitido pela empresa Incorporat Administradora e Incorporadora de Bens Ltda. apresenta a descrição de “**serviços executados**”, porém seu acervo técnico – emitido pelo CREA/SC, descreve que “**atividade em andamento**”; portanto, a licitante **está inabilitada** por descumprir os itens do Edital 3.4.3 e 3.4.4 – que exige comprovação de que os serviços “... foram executados”.

As demais licitantes - **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP (08.628.996/0001-96)** e **CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (14.038.059/0001-83)**, estão **habilitadas**, por cumprirem todas as exigências do Edital. Abra-se prazo recursal. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer ocorrências em contrário ao anteriormente elucidado, as licitantes serão intimadas do ato pela CPL através de Despacho. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br" e será encaminhada aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:


MARCOS ROBERTO DA CRUZ
Presidente da CPL


JOSÉ ARTUR BENACI
Membro da CPL


**RICARDO PAULO BERNARDINO
DUARTE - Membro da CPL**